Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 01 , DE 2016.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 08/2016.

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/03/2016
Protocolo

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 08/2016.

A presente proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cobertura em depósitos de pneus, ferros-velhos e atividades afins, para evitar acúmulo de água que se torna foco gerador do mosquito transmissor Aedes Aegypti.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei possui extrema relevância na atual situação que o nosso país vem enfrentando atinente ao combate do mosquito Aedes Aegypti, principalmente com as alterações climáticas que estimulam a produção do vírus.

É do conhecimento de todos que os principais criadouros do mosquito são recipientes abertos com água parada, como latas, vasos e pneus abandonados em locais abertos.

Neste sentido, consubstanciado na proteção do meio ambiente, devidamente assegurado por nossa Constituição Federal, devemos buscar a melhor qualidade de vida, saúde e segurança da nossa população, e nesse caso em especial, tentar minimizar esse problema, estabelecendo coberturas fixas ou desmontáveis, que não permitam o acúmulo de água.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 08 de março de 2016.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro